

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Aviso n.º 21465/2024/2**

Sumário: Concurso documental Internacional para preenchimento de duas vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de investigador coordenador na área científica de Arqueologia, respetivamente nas subáreas de Paleolítico (referência A) e Geoarqueologia (referência B), para exercício de funções no Interdisciplinary Center for Archaeology and the Evolution of Human Behaviour (ICArEHB) da Universidade do Algarve.

Por despacho de 12 de julho de 2024, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental Internacional para preenchimento de 2 vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Investigador Coordenador na área científica de Arqueologia, respetivamente nas subáreas de Paleolítico (Ref.ª A) e Geoarqueologia (Ref.ª B), para exercício de funções no Interdisciplinary Center for Archaeology and the Evolution of Human Behaviour (ICArEHB) da Universidade do Algarve.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º, 12.º e 15.º a 27.º, do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua redação atual, e pelo Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 447/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, e no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt> e na página web da Universidade do Algarve, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve, na sua redação atual.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I – Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

1 – Requisitos gerais – Os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC.

2 – Requisitos específicos – Ao concurso para recrutamento de investigadores-coordenadores podem candidatar-se:

a) O/a investigador/a principal, da mesma ou de outra instituição, da área científica de Arqueologia ou de área considerada afim pela Comissão Científica do ICArEHB, ou os que embora de área diversa possuam currículo científico relevante na área de Arqueologia e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica de Arqueologia;

a1) O/a investigador/a principal que não integre a área científica de Arqueologia tem de apresentar no ato de candidatura, documento comprovativo de que requereu à Comissão Científica do ICArEHB, para efeitos de concurso, que a área científica onde se encontra integrado é considerada área afim da área científica de Arqueologia ou que, embora de área diversa, possui currículo científico relevante na área de Arqueologia;

b) O/a investigador/a coordenador de outra instituição, da área científica de Arqueologia, ou de área considerada afim pela Comissão Científica do ICAREHB, ou ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante na área de Arqueologia;

b1) O/a investigador coordenador que não integre a área científica de Arqueologia tem de apresentar no ato de candidatura, documento comprovativo de que requereu à Comissão Científica do ICAREHB, para efeitos de concurso, que a área científica onde se encontra integrado é considerada área afim da área científica de Arqueologia ou que, embora de área diversa, possui currículo científico relevante na área de Arqueologia;

c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor em Arqueologia (Ref.^a A – subárea de Paleolítico) e grau de doutor em Arqueologia ou Ciências da Terra ou em área reconhecida como afim pela Comissão Científica do ICAREHB (Ref.^a B – subárea de Geoarqueologia), ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante na área científica de Arqueologia, e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de seis anos de experiência profissional nessa área após a obtenção do doutoramento e tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área de Arqueologia;

c1) O/a candidato/a que for titular de grau de doutor em área diversa, das áreas de doutoramento exigidas para a Ref.^a A ou para a Ref.^a B, tem de apresentar no ato de candidatura, documento comprovativo de que requereu à Comissão Científica do ICAREHB que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim à/s área/s de doutoramento exigida/s a concurso para a referência/s a que concorre ou que, embora de área diversa, possui currículo científico relevante na área de Arqueologia;

c2) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar no ato de candidatura que detêm ou que requereram o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável;

c3) Caso o/a candidato/a que vier a ser selecionado/a for titular do grau de doutor obtido no estrangeiro terá de entregar o documento de reconhecimento do grau até à data de celebração do contrato, caso contrário ficará impedido de o celebrar, transitando a proposta de contratação para o candidato seguinte.

3 – Nesta fase serão excluídos do concurso:

a) O/a investigador/a principal ou coordenador/a, da mesma ou de outra instituição, que não integre área reconhecida como afim da Arqueologia ou que, embora de área diversa, não possua currículo científico relevante na área de Arqueologia;

b) O/a investigador/a principal, que não conte o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria e/ou não tenha sido aprovado/a em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica de Arqueologia;

c) Os indivíduos que não possuam o grau de doutor em área reconhecida como afim pela Comissão Científica do ICAREHB, ou que embora doutorados em área diversa, não possuam currículo científico relevante na área científica de Arqueologia;

d) Os indivíduos doutorados que não contem com um mínimo de seis anos de experiência profissional na área de Arqueologia após a obtenção do doutoramento e/ou não tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação na área de Arqueologia;

e) O/a candidato/a titular do grau de doutor estrangeiro que não comprove no ato de candidatura que detêm ou que requereu o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável;

f) O/a candidato/a que não entregue certificados de que possui conhecimentos de língua portuguesa ou a declaração sob compromisso de honra de que se inscreverá num curso até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato;

g) O/a candidato/a que não reúna os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

h) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital de candidatura, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo de candidatura.

4 – O Júri notificará os candidatos da sua admissão ou exclusão, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência dos interessados.

II – Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação:

1 – A admissão em mérito absoluto dos candidatos tem como critério a qualidade científica do *Curriculum Vitae*, aferida através dos seguintes requisitos cumulativos:

a) De experiência comprovada de trabalho de campo e investigação no Paleolítico Superior e Mesolítico da Península Ibérica e na Idade da Pedra Africana, para a posição na Ref.ª A – subárea de Paleolítico, ou de experiência comprovada de trabalho de campo e investigação geoarqueológica no Paleolítico Europeu, do SW asiático e África, para a posição na Ref.ª B – subárea de Geoarqueologia;

b) De comprovado sucesso na obtenção de financiamento, verificado pela obtenção de pelo menos uma bolsa da European Research Council;

c) Da autoria ou coautoria de, pelo menos, 40 publicações indexadas no “Scopus Author ID” na área científica de Arqueologia, ou na subárea de Paleolítico para a Ref.ª A, ou na subárea de Geoarqueologia para a Ref.ª B;

d) Da autoria ou coautoria de pelo menos 5 trabalhos na área científica de Arqueologia, ou na subárea de Paleolítico para a Ref.ª A, ou na subárea de Geoarqueologia para a Ref.ª B, em revistas de grande impacto e circulação, especificamente a Nature ou Science ou PNAS ou Scientific Reports ou Nature Communications;

e) Da capacidade de disseminação do conhecimento científico na comunidade científica e para o público em geral, por meio de projetos científicos e de cidadania, bem como atividades de divulgação, na área ou subáreas a concurso, após o doutoramento.

2 – O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos:

a) O/a candidato/a não possuir experiência de trabalho nos termos definidos na alínea a) do n.º 1, do Ponto II;

b) O/a candidato/a não ser o recipiente de nenhuma bolsa da ERC;

c) O/a candidato/a não ser autor/a ou coautor/a de pelo menos 40 publicações indexadas, nos termos descritos na alínea c) do n.º 1 do ponto II;

d) O/a candidato/a não ser autor/a ou coautor/a de pelo menos 5 artigos numa das áreas e revistas descritas na alínea d) do n.º 1 do ponto II;

e) O/a candidato/a não apresentar evidências de disseminação do conhecimento científico após o doutoramento, nos termos descritos na alínea e) do n.º 1 do ponto II.

3 – Para apreciação dos candidatos em sede de mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído no artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento, não sendo admitidas abstenções.

4 – Uma candidatura é recusada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 – O Júri notificará os candidatos da recusa ou aprovação em sede de mérito absoluto, para efeitos de audiência prévia.

III — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acedendo a Documentos — Pessoal Investigador — Formulário de Candidatura, podendo ser entregue:

a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, em Faro; ou

b) Por correio postal, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, *Campus* da Penha, 8005-139 Faro, Portugal.

2 — O requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa ou inglesa:

a) Fotocópia e 1 exemplar em formato pdf do documento de identificação válido à data da candidatura;

b) Certificado comprovativo da titularidade de grau de doutor fotocopiado e 1 exemplar em formato pdf;

c) Fotocópia e 1 exemplar em formato pdf de documento comprovativo de que requereu à Comissão Científica do ICAREHB que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim à/s área/s de doutoramento exigida/s a concurso para a referência/s a que concorre (se aplicável);

d) No caso de titularidade de grau obtido no estrangeiro, documento comprovativo do reconhecimento do grau ou de que o mesmo foi requerido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável, fotocopiado e em formato eletrónico PDF;

e) Fotocópia e 1 exemplar em formato pdf de documento comprovativo de que requereu à Comissão Científica do ICAREHB reconhecimento de que possui currículo científico relevante na área de Arqueologia (se aplicável);

f) Certificado comprovativo da aprovação em provas públicas de habilitação ou de agregação na área científica de Arqueologia fotocopiado e em formato eletrónico PDF;

g) Comprovativo fotocopiado e em formato eletrónico PDF, do grau de proficiência em língua portuguesa, ou declaração sob compromisso de honra de que se inscreverá num curso até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato (se aplicável);

h) Um (1) exemplar do curriculum vitae impresso ou fotocopiado e um (1) em formato eletrónico PDF, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e respetivos parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular do/a candidato/a, designadamente a qualidade do seu trabalho científico e técnico, experiência profissional, formação profissional, contribuições em atividades de orientação científica, a participação em órgãos de gestão e a prestação de serviço à comunidade, enunciados no Ponto IV deste Edital;

i) Carta de motivação (em inglês), sublinhando as atividades científicas e contributos mais significativos nos últimos 5 anos (máximo 3000 caracteres incluindo espaços) incluindo a listagem e disponibilização de 3-5 artigos publicados que considere representativos ou com maior impacto na área;

j) Um (1) exemplar impresso ou fotocopiado e um (1) exemplar em formato PDF, de cada um dos trabalhos indicados na alínea anterior e que hajam sido selecionados pelo/a candidato/a, como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso;

k) Outros documentos que o/a candidato/a considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu percurso científico e curricular, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender, em formato PDF;

l) Certificado do registo criminal do qual conste que o/a candidato/a não se encontra inibido/a do exercício de funções públicas ou não interdito/a para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

m) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

n) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 – Os documentos exigidos nas alíneas l), m) e n) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 – Os documentos em PDF exigidos nas alíneas b) a k), são enviados numa pen-drive, devendo sempre que aplicável, possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (*links*) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (*links*) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente.

5 – A sistematização do *curriculum vitae* e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação do Ponto IV n.º 2 deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação, o mesmo acontecendo com a acessibilidade aos *links*, cujo funcionamento deve ser verificado pelo candidato, de modo que os membros de júri tenham acesso à informação.

6 – Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, ou exija reserva, deverá o/a candidato/a identificar o documento com essa informação, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

IV – Critérios de seleção e parâmetros de avaliação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

1 – A avaliação e seleção em mérito relativo, tem por base os critérios, parâmetros e respetiva ponderação abaixo identificados.

2 – A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre as atividades desenvolvidas na área científica de Arqueologia e respetivas subáreas de Paleolítico (Ref.ª A) e Geoarqueologia (Ref.ª B), respetiva adequação à categoria de Investigador Coordenador, bem como a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a (50 %).

Deverá ser considerada, a relevância na área científica em que é aberto o concurso e respetiva subárea a que concorre, expressa pelo qualidade, número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhes é prestado pela comunidade científica;

b) Das atividades de investigação e/ou políticas públicas, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a (25 %).

Deverão ser consideradas, a direção e participação em projetos científicos bem como a qualidade desses projetos científicos em que participou, na área em que é aberto o concurso e respetiva subárea a que concorre, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a (15 %).

Deverão ser contempladas, entre outras atividades de disseminação, a orientação de estudantes de diferentes graus de ensino, participação em políticas públicas e em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica e para diversos públicos, participação e organização de congressos internacionais e apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (10 %).

Deverão ser consideradas atividades que se enquadrem nos objetivos estratégicos do ICAREHB que deverão estar claramente identificados no *curriculum vitae* do candidato e a experiência na capacidade de ligação entre diferentes grupos de investigação nacionais e estrangeiros.

3 – A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, sendo a classificação final de cada candidato obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, ficando excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores.

4 – A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações resultantes da aplicação dos critérios de seleção.

5 – Após a conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas.

V – Composição do júri:

Presidente: Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-Reitor da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Jonathan Adams Haws, Professor Catedrático da University of Louisville, Estados Unidos da América;

Doutor Miguel Cortés Sánchez, Professor Catedrático da Universidad de Sevilla, Espanha;

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático Aposentado da Universidade Aberta;

Doutora Maria Isabel Marques Dias, Investigadora Coordenadora do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor João Pedro Pereira da Costa Bernardes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

VI – Consulta do processo:

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no *Campus* da Penha, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada.

16 de setembro de 2024. – O Vice-Reitor para a Investigação e Cultura, Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho.

318148701